



PORTARIA Nº. 143/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza servidora a gozar férias fracionadas e dá outras providências ”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 116 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora LILIANNE LIMA DE SOUSA, servidora efetiva desta municipalidade e que se encontra à disposição da SEGPLAN, férias regulamentares, por um período de 20 dias, do dia 20/12/2017 a 08/01/2018.

Art. 2º. Determinar que seja efetivado o pagamento integral da verba indenizatória de 1/3, uma vez que, nos termos da Portaria Municipal nº 122/2017, o pagamento integral deveria ser efetivado quando do gozo do 2º período de férias, conforme solicitação da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal